



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 036/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que “altera a lei nº 2.624, de 25 de outubro de 2016, que institui o plano de custeio do regime de previdência social dos servidores públicos do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”.

A alteração legislativa proposta visa diminuir o déficit financeiro e o déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV). Esclarecemos que a pretendida elevação da alíquota patronal não implicará em aumento de despesa, haja vista que atualmente a despesa já é repassada a título de déficit financeiro.

Cumprе esclarecer que a atual redação do artigo 5º da Lei nº 2.624, de 25 de outubro de 2016, prevê escalonamento de alíquotas patronais até 2030, o que desde já se demonstra insuficiente, exigindo adequação da alíquota patronal. Nessa esteira, cumprе transcrever o disposto no item 1.8 do Acórdão 00537/2024-5 - Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

“1.8. DAR CIÊNCIA, nos termos do art. 9º, da Resolução 361, de 19 de abril de 2022, à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Gabriel da Palha, de que:

(...)

O atual plano de custeio estabelecido na Lei 3.136/2023, que prevê escalonamento de alíquotas patronais até 2030, desde já se demonstra insuficiente, exigindo adequação da alíquota patronal até o dobro do valor da contribuição do segurado (Art. 40, caput, da Constituição Federal; art. 8º, parágrafo único, e art. 69, da LRF; art. 1º e 2º, § 1º, da Lei Federal 9.717/1998; art. 11, I e § 7º; arts. 25, 48, 52, 53 e 54, § 1º e § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022) - (Subseção 4.3 do Relatório de Acompanhamento 00007/2024-1)”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Desta forma, necessária a apreciação do referido projeto de lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, em atenção ao que prevê o artigo 248 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha (Resolução nº 240/2006 e alterações), motivo pelo qual **SOLICITAMOS** para fins de apreciação e votação deste projeto de lei, pleiteando também sua aprovação por esta colenda Casa de Leis.

Certa da compreensão dos nobres representantes, expresso meus votos de estima consideração.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha/ES, 21 de junho de 2024.



TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 10, de 21 de junho de 2024.

ALTERA A LEI Nº 2.624, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, QUE INSTITUI O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 2.624, de 25 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A contribuição previdenciária mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas Autarquias e Fundações, para a manutenção do custo normal do Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta Lei, será de 28% (vinte e oito inteiros por cento), incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos segurados ativos e inativos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 21 de junho de 2024.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Fls. N.º

Assinatura

Mate

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Tiago Rocha, atualmente ocupante do cargo de Prefeito de São Gabriel da Palha, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Balancete Analítico da Despesa Orçamentário e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas referentes a este Projeto de Lei em proposição, tem adequação orçamentária e financeira com as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), caso seja necessário, será acionado o gatilho do artigo 5º da Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/00.

São Gabriel da Palha-ES, 20 de Junho de 2024.

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Fls. N.º

Assinatura
Mat.

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Tiago Rocha, atualmente ocupante do cargo de Prefeito de São Gabriel da Palha, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Balancete Analítico da Despesa Orçamentário e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas referentes a este Projeto de Lei em proposição, tem adequação orçamentária e financeira com as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), caso seja necessário, será acionado o gatilho do artigo 5º da Lei Orçamentária Anual, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/00.

São Gabriel da Palha–ES, 20 de Junho de 2024.

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Estado do Espírito Santo

DESPACHO: 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3029/2024

REQUERENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA PATRONAL

ENDEREÇADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Trata-se o referido processo de alteração da Lei 2.624 de 25 de outubro de 2016, que institui o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha;

Cabe salientar a majoração direta da alíquota para 28% produzirá efeitos benéficos a este Instituto no tange a arrecadação e aumento do Ativo, redução da insuficiência financeira mensal, e diminuição do deficit atuarial;

Neste sentido solicito ao Secretário Municipal de Planejamento que inclua neste estudo a possibilidade de inclusão da base de contribuição dos aposentados e pensionistas deste Instituto de Previdência conforme tabela em anexo.

São Gabriel da Palha – ES, 19 de junho de 2024.


SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS
Diretora-Presidente do SGP-Prev





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**
Estado do Espírito Santo

Segue abaixo a tabela com a base de cálculo e as alíquotas, referente aos aposentados e pensionistas que recebem acima do Teto do INSS.

UNIDADE GESTORA	BASE DE CÁLCULO	14%	28%
PREFEITURA	R\$ 9.911,23	R\$ 1.387,57	R\$ 2.775,14
EDUCAÇÃO	R\$ 43.329,50	R\$ 6.066,12	R\$ 12.132,24
SAÚDE	R\$ 1.771,86	R\$ 248,06	R\$ 496,12
SOCIAL	R\$ 12.894,93	R\$ 1.817,89	R\$ 3.635,78
CÂMARA	R\$ 17.464,46	R\$ 2.455,02	R\$ 4.890,05

Atenciosamente,


SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS
Diretora-Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
ES

Guia do Instituto de Previdência - Custeio Suplementar
FOLHA DE PAGAMENTO - Todas as Folhas

Is. nº: 13

Processo: _____

Mat.: _____

Ass.: _____

24/05/2024 08:01:4

Prefeitura
Prefeitura
Ordem: Alfabética

INSTITUTO DE PREV MUNIC SAO GABRIEL DA PALHA 05.251.479/0001-52 AV LIONS CLUBE,CENTRO 29.780-000-SAO GABRIEL DA PALHA - ES GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO				3 - CÓDIGO DE PAG.	
				4 - COMPETÊNCIA	Maio de 2024
				5 - C.N.P.J.	27.174.143/0001-52
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA PRACA VICENTE GLAZAR - CENTRO 29.780-000 - SAO GABRIEL DA PALHA - ES				06 - VALOR SUB-TOTAL	183.122,00
				07 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00
				08 - SAL. MATERNIDADE	0,00
2 - Vencimento	14- Valor Base	Grat. Natalina	Empresa	09 - SAL. TRAT. SAÚDE	0,00
		66.090,10	766.282,73	10 - AUX. RECLUSÃO	0,00
Empresa - 22,00% - R\$ 168.582,20				11 - TOTAL	183.122,00
Grat.Natalina Empresa - 22,00% - R\$ 14.539,82				12 - MULTA E JUROS	0,00
Custeio Especial Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00				13 - TOTAL	183.122,00
Grat. Natalina Custo Esp. Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00					
Aporte / Taxa Administrativa - 0,00% - R\$ 0,00					
Grat. Natalina Aporte / TX. Adm. - 0,00% - R\$ 0,00					
Soma (Total Funcionario + Total Empresa - Deduções) * Sem Multa e Juros				299.654,23	

1ª via Banco, 2ª via empresa e 3ª via Instituto de Previdência 15 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
 ES

Guia do Instituto de Previdência - Custeio Suplementar
 FOLHA DE PAGAMENTO - Todas as Folhas

Ins. nº: 14
 Processo: _____
 Mat.: _____
 Ass.: _____

24/05/2024 08:02:45

Fundo de Educação
 Fundo de Educação
 Ordem: Alfabética

INSTITUTO DE PREV MUNIC SAO GABRIEL DA PALHA 05.251.479/0001-52 AV LIONS CLUBE,CENTRO 29.780-000-SAO GABRIEL DA PALHA - ES GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO				3 - CÓDIGO DE PAG.	
				4 - COMPETÊNCIA	Maio de 2024
				5 - C.N.P.J.	27.174.143/0001-76
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				06 - VALOR SUB-TOTAL	241.513,99
PRACA VICENTE GLAZAR - CENTRO				07 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00
29.780-000 - SAO GABRIEL DA PALHA - ES				08 - SAL. MATERNIDADE	0,00
2 - Vencimento	14- Valor Base	Grat. Natalina	Empresa	09 - SAL. TRAT. SAÚDE	0,00
		70.692,05	1.027.098,81	10 - AUX. RECLUSÃO	0,00
Empresa - 22,00% - R\$ 225.961,74				11 - TOTAL	241.513,99
Grat.Natalina Empresa - 22,00% - R\$ 15.552,25				12 - MULTA E JUROS	0,00
Custeio Especial Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00					0,00
Grat. Natalina Custo Esp. Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00				13 - TOTAL	241.513,99
Aporte / Taxa Administrativa - 0,00% - R\$ 0,00					
Grat. Natalina Aporte / TX. Adm. - 0,00% - R\$ 0,00					
Soma (Total Funcionario + Total Empresa - Deduções)			395.204,69		
* Sem Multa e Juros					

1ª via Banco, 2ª via empresa e 3ª via Instituto de Previdência 16 - AUTENTICAÇÃO BANCARIA



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
 ES

Guia do Instituto de Previdência - Custeio Suplementar
 FOLHA DE PAGAMENTO - Todas as Folhas

Is. n°: 15

Processo: _____

Mat.: _____

Ass.: _____

24/05/2024 08:03:33

Fundo de Saúde
 Fundo de Saúde
 Ordem: Alfabética

INSTITUTO DE PREV MUNIC SAO GABRIEL DA PALHA 05.251.479/0001-52 AV LIONS CLUBE,CENTRO 29.780-000-SAO GABRIEL DA PALHA - ES GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO				3 - CÓDIGO DE PAG.	
				4 - COMPETÊNCIA	Maio de 2024
				5 - C.N.P.J.	27.174.143/0001-7
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				06 - VALOR SUB-TOTAL	84.150,8
PRACA VICENTE GLAZAR - CENTRO				07 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,0
29.780-000 - SAO GABRIEL DA PALHA - ES				08 - SAL. MATERNIDADE	0,0
2 - Vencimento	14- Valor Base	Grat. Natalina	Empresa	09 - SAL. TRAT. SAÚDE	0,0
		39.341,27	343.162,39	10 - AUX. RECLUSÃO	0,0
Empresa - 22,00% - R\$ 75.495,73				11 - TOTAL	84.150,8
Grat.Natalina Empresa - 22,00% - R\$ 8.655,08				12 - MULTA E JUROS	0,0
Custeio Especial Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00					0,0
Grat. Natalina Custo Esp. Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00				13 - TOTAL	84.150,8
Aporte / Taxa Administrativa - 0,00% - R\$ 0,00					
Grat. Natalina Aporte / TX. Adm. - 0,00% - R\$ 0,00					
Soma (Total Funcionario + Total Empresa - Deduções)			137.701,32		
* Sem Multa e Juros					

1ª via Banco, 2ª via empresa e 3ª via Instituto de Previdência 15 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA
ES

Guia do Instituto de Previdência - Custeio Suplementar
FOLHA DE PAGAMENTO - Todas as Folhas

Is. n°: 16

Processo: _____

Mat.: _____

Ass.: _____

24/05/2024 08:04:10

Fundo de Ação Social
Fundo de Ação Social
Ordem: Alfabética

INSTITUTO DE PREV MUNIC SAO GABRIEL DA PALHA				3 - CÓDIGO DE PAG.	
05.251.479/0001-52				4 - COMPETÊNCIA	Maio de 2024
AV LIONS CLUBE,CENTRO				5 - C.N.P.J.	27.174.143/0001-7
29.780-000-SAO GABRIEL DA PALHA - ES					
GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA				06 - VALOR SUB-TOTAL	15.927,70
PRACA VICENTE GLAZAR - CENTRO				07 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00
29.780-000 - SAO GABRIEL DA PALHA - ES				08 - SAL. MATERNIDADE	0,00
2 - Vencimento	14- Valor Base	Grat. Natalina	Empresa	09 - SAL. TRAT. SAÚDE	0,00
		4.350,43	68.048,48	10 - AUX. RECLUSÃO	0,00
Empresa - 22,00% - R\$ 14.970,67				11 - TOTAL	15.927,70
Grat.Natalina Empresa - 22,00% - R\$ 957,09				12 - MULTA*E JUROS	0,00
Custeio Especial Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00					0,00
Grat. Natalina Custo Esp. Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00				13 - TOTAL	15.927,70
Aporte / Taxa Administrativa - 0,00% - R\$ 0,00					
Grat. Natalina Aporte / TX. Adm. - 0,00% - R\$ 0,00					
Soma (Total Funcionario + Total Empresa - Deduções)			26.063,60		
* Sem Multa e Juros					

1ª via Banco. 2ª via empresa e 3ª via Instituto de Previdência 15 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Ordem: Alfabética

INST DE PREV DE SAO GABRIEL DA PALHA 05.251.479/0001-52 BERTOLO MALACARNE, GLORIA 29.780-000-SAO GABRIEL DA PALHA - ES GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO				3 - CÓDIGO DE PAG.	
				4 - COMPETÊNCIA	Maio de 2024
				5 - C.N.P.J.	27.554.914/0001-50
				6 - SEGURADO	9.443,97
				7 - GRAT. NATALINA EMP	0,00
1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA IVAN LUIZ BARCELOS - CENTRO 29.780-000 - SAO GABRIEL DA PALHA - ES				08 - TOTAL	9.443,97
2 - Vencimento	10- Valor Base	Grat. Natalina	Segurado	09 - MULTA E JUROS	0,00
		0,00	67.457,00		
Quantidade de Funcionários: 9				11 - TOTAL	9.443,97

1ª via Banco, 2ª via empresa e 3ª via Instituto de Previdência 12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

INST DE PREV DE SAO GABRIEL DA PALHA 05.251.479/0001-52 BERTOLO MALACARNE, GLORIA 29.780-000-SAO GABRIEL DA PALHA - ES GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSTITUTO				3 - CÓDIGO DE PAG.		
				4 - COMPETÊNCIA	Maio de 2024	
				5 - C.N.P.J.	27.554.914/0001-50	
1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DA PALHA IVAN LUIZ BARCELOS - CENTRO 29.780-000 - SAO GABRIEL DA PALHA - ES				06 - VALOR SUB-TOTAL	14.840,54	
2 - Vencimento				07 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	
				08 - SAL. MATERNIDADE	0,00	
	14- Valor Base	Grat. Natalina	Empresa	09 - SAL. TRAT. SAÚDE	0,00	
		0,00	67.457,00	10 - AUX. RECLUSÃO	0,00	
Empresa - 22,00% - R\$ 14.840,54 Grat.Natalina Empresa - 22,00% - R\$ 0,00 Custeio Especial Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00 Grat. Natalina Custo Esp. Suplementar - 0,00% - R\$ 0,00 Aporte / Taxa Administrativa - 0,00% - R\$ 0,00 Grat. Natalina Aporte / TX. Adm. - 0,00% - R\$ 0,00				11 - TOTAL	14.840,54	
				12 - MULTA E JUROS	0,00	
Soma (Total Funcionario + Total Empresa - Deduções) * Sem Multa e Juros				24.284,51	13 - TOTAL	14.840,54

1ª via Banco, 2ª via empresa e 3ª via Instituto de Previdência 15 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Planejamento

DESPACHO

PROCESSO: 3029/2024

INTERESSADA: SGP-PREV

ENDEREÇADA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA PATRONAL 22% PARA 28%

Considerando que houve uma alteração do artigo incluindo a alíquota de 28% para os aposentados e pensionista que contribuem acima do teto do Regime Geral, segue novas análises.

Em análise ao processo, fica evidenciado que, mesmo com a alteração pretendida, a cobertura total do déficit financeiro junto ao Instituto de Previdência Próprio não será alcançada, fazendo com que a Prefeitura de São Gabriel venha a tomar outras providências com objetivo de zerar o deficit financeiro. Contudo, verifica-se que, na presente data, haverá um decréscimo de R\$ 1.197.813,67, valor referente aos meses de junho a dezembro de 2024. Este valor pode sofrer alterações ao decorrer do tempo onde servidores posam a vir se aposentar e também a data da vigência da Lei, caso o Projeto seja aprovado e sancionado.

Com essas informações, também podemos identificar que a alteração da alíquota para 28% impactará as Unidades Gestoras, como saúde, educação, assistência social e o Poder Legislativo, conforme demonstrativos em anexo. Até o momento, o déficit financeiro está sendo coberto apenas com recursos próprios da Unidade Gestora – Prefeitura, reduzindo automaticamente dispêndio com recursos próprios para cobertura de deficit financeiro.

Diante disso, remeto o processo ao Departamento de Contabilidade para que analise e informe se haverá algum impacto no percentual de despesa com pessoal, além de outras informações que sejam relevantes ao estudo em questão. Após essa análise, procederemos com a tramitação legal do processo.

São Gabriel da Palha, 19 de Junho de 2024.


ANDERSON SODRÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Praça Vicente Glazar, 159 | São Gabriel da Palha-ES | CEP 29780 000

Fone/Fax (027) 3727-1366 | E-mail: planejamento@saogabriel.es.gov.br

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



DEMONSTRATIVO DIFERENÇA DE ALIQUOTA PATRONAL - PREFEITURA

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS DE MAIO 2024	ALIQUOTA ATUAL 22%	SUGESTÃO DE ALIQUOTA 28%	DIFERENÇA MENSAL	POSSIVEL DIFERENÇA NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO	POSSIVEL DIFERENÇA EM 12 MESES
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 766.282,73	168.582,20	R\$ 214.559,16	R\$ 45.976,96	R\$ 321.838,75	R\$ 551.723,57
BASE DE CALCULO EMPRESA - GRATIFICAÇÃO NATALINA	R\$ 66.090,10	14.539,82	R\$ 18.505,23	R\$ 3.965,41	R\$ 27.757,84	R\$ 47.584,87
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SERVIDORES APOSENTOS E PENSIONISTA	R\$ 9.911,23	0,00	R\$ 2.775,14	R\$ 2.775,14	R\$ 19.426,01	R\$ 33.301,73
TOTAL	R\$ 842.284,06	R\$ 183.122,02	R\$ 235.839,54	R\$ 52.717,51	R\$ 369.022,60	R\$ 632.610,17

DEMONSTRATIVO DIFERENÇA DE ALIQUOTA PATRONAL - EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS DE MAIO 2024	ALIQUOTA ATUAL 22%	SUGESTÃO DE ALIQUOTA 28%	DIFERENÇA MENSAL	POSSIVEL DIFERENÇA NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO	POSSIVEL DIFERENÇA EM 12 MESES
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.027.098,81	225.961,74	R\$ 287.587,67	R\$ 61.625,93	R\$ 431.381,50	R\$ 739.511,14
BASE DE CALCULO EMPRESA - GRATIFICAÇÃO NATALINA	R\$ 70.692,05	15.552,25	R\$ 19.793,77	R\$ 4.241,52	R\$ 29.690,66	R\$ 50.898,28
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SERVIDORES APOSENTOS E PENSIONISTA	R\$ 43.329,50	0,00	R\$ 12.132,26	R\$ 12.132,26	R\$ 84.925,82	R\$ 145.587,12
TOTAL	R\$ 1.141.120,36	R\$ 241.513,99	R\$ 319.513,70	R\$ 77.999,71	R\$ 545.997,98	R\$ 935.996,54

DEMONSTRATIVO DIFERENÇA DE ALIQUOTA PATRONAL - SAÚDE

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS DE MAIO 2024	ALIQUOTA ATUAL 22%	SUGESTÃO DE ALIQUOTA 28%	DIFERENÇA MENSAL	POSSIVEL DIFERENÇA NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO	POSSIVEL DIFERENÇA EM 12 MESES
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 343.162,39	75.495,73	R\$ 96.085,47	R\$ 20.589,74	R\$ 144.128,20	R\$ 247.076,92
BASE DE CALCULO EMPRESA - GRATIFICAÇÃO NATALINA	R\$ 39.341,27	8.655,08	R\$ 11.015,56	R\$ 2.360,48	R\$ 16.523,33	R\$ 28.325,71



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SERVIDORES APOSENTOS E PENSIONISTA	R\$ 1.771,86	0,00	R\$ 496,12	R\$ 496,12	R\$ 3.472,85	R\$ 5.953,45
TOTAL	R\$ 384.275,52	R\$ 84.150,81	R\$ 107.597,15	R\$ 23.446,34	R\$ 164.124,38	R\$ 281.356,08

DEMONSTRATIVO DIFERENÇA DE ALIQUOTA PATRONAL - SOCIAL

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS DE MAIO 2024	ALIQUOTA ATUAL 22%	SUGESTÃO DE ALIQUOTA 28%	DIFERENÇA MENSAL	POSSIVEL DIFERENÇA NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO	POSSIVEL DIFERENÇA EM 12 MESES
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.048,48	14.970,67	R\$ 19.053,57	R\$ 4.082,91	R\$ 28.580,36	R\$ 48.994,91
BASE DE CALCULO EMPRESA - GRATIFICAÇÃO NATALINA	R\$ 4.350,43	957,09	R\$ 1.218,12	R\$ 261,03	R\$ 1.827,18	R\$ 3.132,31
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SERVIDORES APOSENTOS E PENSIONISTA	R\$ 12.984,93	0,00	R\$ 3.635,78	R\$ 3.635,78	R\$ 25.450,46	R\$ 43.629,36
TOTAL	R\$ 85.383,84	R\$ 15.927,76	R\$ 23.907,48	R\$ 7.979,72	R\$ 55.858,01	R\$ 95.756,58

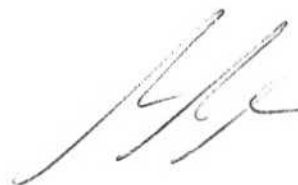
DEMONSTRATIVO DIFERENÇA DE ALIQUOTA PATRONAL - CÂMARA

DESCRIÇÃO	VALOR MÊS DE MAIO 2024	ALIQUOTA ATUAL 22%	SUGESTÃO DE ALIQUOTA 28%	DIFERENÇA MENSAL	POSSIVEL DIFERENÇA NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO	POSSIVEL DIFERENÇA EM 12 MESES
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 68.048,48	14.970,67	R\$ 19.053,57	R\$ 4.082,91	R\$ 28.580,36	R\$ 48.994,91
BASE DE CALCULO EMPRESA - GRATIFICAÇÃO NATALINA	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BASE DE CALCULO EMPRESA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS SERVIDORES APOSENTOS E PENSIONISTA	R\$ 17.464,46	0,00	R\$ 4.890,05	R\$ 4.890,05	R\$ 34.230,34	R\$ 58.680,59
TOTAL	R\$ 85.512,94	R\$ 14.970,67	R\$ 23.943,62	R\$ 8.972,96	R\$ 62.810,70	R\$ 107.675,49
TOTAL GERAL	R\$ 2.538.576,72	R\$ 539.685,24	R\$ 710.801,48	R\$ 171.116,24	R\$ 1.197.813,67	R\$ 2.053.394,87



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DEMONSTRATIVO DO DEFICIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO	VALOR DO MÊS DE MAIO	MÉDIA ANUAL	VALOR DA DIFERENÇA DE ALIQUOTA 22% PARA 28%	VALOR DO DEFICIT COM ALIQUOTA DE 28% MÊS 06/12	VALOR DO DEFICIT COM ALIQUOTA DE 28% EM 12 MESES
DEFICIT FINANCEIRO - SGPREV	R\$ 672.793,82	R\$ 8.073.525,84	R\$ 1.197.813,67	R\$ 6.875.712,17	R\$ 6.020.130,97



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PA 3029/2024

DESPACHO

Em tempo esclareço que a elevação da alíquota patronal do RPPS para 28% não implicará em aumento na despesa com pessoal, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade fiscal. Visto que tal ação reduzirá o déficit financeiro, déficit esse que já integra a despesa com pessoal, ou seja, em termos tais valores passaram a ter natureza de contribuição patronal, em vez de meros aportes financeiros com é realizado atualmente. Cabe salientar que tal ação é constantemente sugerida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nas análises das prestações de contas, pois além de aliviarem os já escassos recursos próprios não vinculados, promovem a redução do déficit financeiro e consequencialmente do déficit atuarial.

São Gabriel da Palha – ES, 04 de junho de 2024.

RAFAEL MARTINS PEREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Alves dos Santos** em 27/06/2024 17:25

Checksum: **06315D52CB178D672914E4043CD4B14A0658C7FE92A8EAD23F9C74AB38517336**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.